

Resolução nº 63

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Lancinhas
Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica concedida licença por 30 dias, ao
suptente de motor do Sr. Otto Spindler,
para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta resolução em vigor na data
de sua assinatura.

Chata das Sessões da Câmara Municipal, em 17-11-55

Presidente

1º Secretário

2º Secretário